

Publicado no D.O.E. nº 14.619
Edição de 13/03/2020
Marcos Antônio de Macedo Cardozo
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.422-0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020-PGJ

Aos 10 de março de 2020, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020-PGJ**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME**, com sede à Rua José Peixoto de Souza Filho, S/N – Sala 02, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220, Fone: (84) 3737-7940/3222-2240, E-mail: **cobel2@hotmail.com**, inscrito no CNPJ nº 07.842.556/0001-74, representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO**, CPF/MF nº 357.652.244-15, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Vlr. Total
1	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 litros, conforme especificações constantes no Termo de referência – Anexo I.	Garrafão	3.633	R\$ 5,81	R\$ 21.107,73

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, COM O FORNECIMENTO DE VASILHAMES, EM REGIME DE COMODATO, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

rep

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 10 de março de 2020.


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO
Cobel Comércio de Bebidas Eireli - ME

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

CONTRATO Nº. 005/2020-SEAP- PROCESSO Nº 06010004.000595/2020-91.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
Contratado: EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de 08 (oto) unidades de Escanêl Corporal, para inspeção em estabelecimentos prisionais, descrevendo e disciplinando todos os procedimentos e critérios que estabelecerão o relacionamento técnico, operacional e administrativo entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

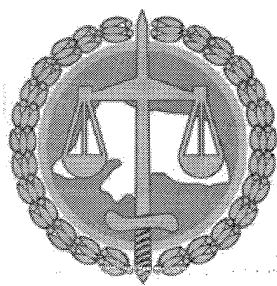
Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 34.132 - 14 - DIREITO A CIDADANIA - 421 - CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0017 - SEGURANÇA PÚBLICA. PRETEÇÃO E DEFESA CIVIL - 300501 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE PENAIAS - NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SUBELEMENTO 44.90.52.34 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS - FONTE 0.181.000042 - RECURSOS DE CONVENIO - CONVENIO 880892/SEAP/DEPEN/MJ.

Local e Data: Natal/RN, 12 de março de 2020.

Assinaturas: PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretário de Estado da Administração Penitenciária e ALAN MORAES VIEGAS

- Representantes Legal da Contratada

Testemunhas: Gualter de Oliveira Pacheco - CPF: 328.526.734-87 e Jonas dos Santos Climaco, CPF: 060.862.976-65.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Elaine Cardoso de Matos Novaes Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Codi Gondim D'Oliveira Solino, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maia, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, - COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4ª Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5ª Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Codi Gondim D'Oliveira Solino, 12ª Procurador de Justiça - Fernando de Vasconcelos, 13ª Procurador de Justiça - (vago), - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maia, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020-PGJ

Aos 10 de março de 2020, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAES, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: COBEL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME, com sede à Rua José Percebo de Souza Filho, S/N - Sala 02, Emaús, Pararamirim/RN, CEP: 59148-220, Fone: (84) 3737-7940/3222-2240, E-mail: cobel2@hotmail.com, inscrito no CNPJ nº 07.842.556/0001-74, representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO, CPF/MF nº 357.652.244-13, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Vir. Total
1	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 litros, conforme especificações constantes no Termo de referência - Anexo I.	Garrafão	3.633	R\$ 5,81	R\$ 21.107,73

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, COM O FORNECIMENTO DE VASILHAMES, EM REGIME DE COMODATO, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 10 de março de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO

Cobel Comércio de Bebidas Eireli - ME

PORTARIA Nº 016/2020 2º PMJNC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do 2º Promotor de Justiça da Comarca de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a disposição do artigo 7º, da Resolução nº 012/2018, do Colégio dos Procuradores de Justiça do MP/RN, resolve CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 03.23.2363.0000034/2018-18 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO de nº 04.23.21660000021/2020-03, nos seguintes termos: FATO: Averiguar a denúncia sobre interdição de Unidade Mista de Saúde Santa Isabel no Município de Montanhas/RN; ÁREA: SAÚDE;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 129 e art. 196 da Constituição Federal;

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Município de montanhas;

REPRESENTANTE: OUVIDORIA DO MP/RN;

DILIGÊNCIAS INICIAIS

A) Atue-se e registre-se em Sistema Eletrônico de Cadastro ou livro próprio denominado Livro de Registro e Distribuição de Inquérito Civil;

B) Comunique-se a instauração ao respectivo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, por meio eletrônico, instruído com desta Portaria, até o dia dez do mês subsequente ao da instauração (art. 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ/MP/RN);

C) Afixe-se a Portaria no local de costume, bem como remeta-se em arquivo digital ao setor competente da PGJ para publicação (art. 22, V, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MP/RN);

D) Dé ciência ao Ministério da Saúde de que a Unidade de Saúde Santa Isabel, em Montanhas/RN, é classificada como unidade básica de saúde, embora no CNEs ainda esteja cadastrada como unidade mista. Encaminhe-se a Ficha de Estabelecimento do CNEs juntada aos autos e o Memorando nº 149/2016 da SUVISA (doc. 46460);

E) Solicite-se ao CAOP Saúde inspeção na unidade de saúde Santa Isabel, em Montanhas/RN, no intuito de verificar as condições estruturais, de equipamentos e de pessoal relativos ao seu funcionamento, bem como a possibilidade de intervenção na unidade, uma vez que há inadequações sem solução desde 2013. Encaminhe-se em anexo a Ficha de Estabelecimento do CNEs, as atas de registros de preços, os termos de inspeção e autos de infração emitidos pela SUVISA, todos contidos nos autos.

Jose Roberto Torres da Silva Batista na função de PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA em 29/01/2020 18:10:11 Validação em <http://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 0dfe3288930

PORTARIA Nº 035/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, COM FUNDAMENTO NO § ÚNICO DO ART. 22 DA RES. 12/2018 - CPJ/MP/RN, ADITAR A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de que passe a constar como objeto o seguinte:

FATO: Apurar a regularidade do aproveitamento de servidores municipais de Lagoa D'anta/RN nos cargos de professor e ASG, por meio da Lei Municipal nº 161/2002; A) Retifique-se o cadastro do procedimento no Sistema Eletrônico próprio, para que passe a constar o objeto acima;

B) Comunique-se a expedição desta Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, por meio eletrônico, enviando-lhe com desta Portaria, até o dia dez do mês subsequente ao da expedição, conforme aplicação analógica do art. 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ/MP/RN;

C) Afixe-se a Portaria no local de costume, bem como remeta-se em arquivo digital ao setor competente da PGJ para publicação (art. 22, V, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MP/RN);

D) Cumpra-se as diligências instrutórias especificadas no despacho proferido nos autos

Nova Cruz/RN, datado e assinado eletronicamente.

Número do Procedimento: 04232363000019201624 Documento nº 338312

assinado eletronicamente por JOSE ROBERTO TORRES DA SILVA BATISTA na função de PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA em 12/03/2020 08:59:37 Validação em <http://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº c4742338312

PORTARIA Nº 038/2020 2º PMJNC

(VER Nº DO DOCUMENTO DO RÓDAPÉ)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 7º da Resolução nº 012/2018, do Colégio dos Procuradores de Justiça do MP/RN, segundo os quais "A notícia de fato será apreciada no prazo de trinta dias, contados da data do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até noventa dias, quando necessário à apuração de elementos para identificação dos noticiados, do objeto e da pertinência da investigação. O membro do Ministério Público, verificando que o fato requer apuração ou acompanhamento ou vencido o prazo do artigo 6º, instaurará o procedimento próprio.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo regulamento de tramitação da Notícia de Fato nº 02.23.2363.0000020/2019-22 (Nº ANTIGO: 01.2019.00000325-0) e que as diligências preliminares nela compreendidas não foram suficientes para obtenção de elementos bastantes para o arquivamento do feito ou adoção de medidas judiciais, arcando os fatos de melhor elucidação, RESOLVE CONVERTER esta Notícia de Fato em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO de nº indicado no rodapé, nos seguintes termos:

FATO: Investigar a contratação dos escritórios de advocacia AIRTON FERRAZ ASSESSORIA JURÍDICA S/C - ME (CNPJ nº 07.503.339/0001-50) e MARCOS INACIO ADVOCACIA (CNPJ no 08.983.619/0001-75), por inelegibilidade de licitação, pela Prefeitura de Montanhas/RN, na gestão de MANUEL GUSTAVO DE ARAUJO MOREIRA;

ÁREA: Improbidade Administrativa;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 129 da Constituição Federal de 1988, Leis Federais nºs 7.347/85 e 8.429/92;

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: MANUEL GUSTAVO DE ARAUJO MOREIRA.

Prefeito de Montanhas/RN;

REPRESENTANTE: Josias Leandro de Souza;

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1) Atue-se e registre-se no Sistema Eletrônico próprio, onde ficará registrada a conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil. Atualize-se o cadastro do procedimento no que se refere às partes e objeto, a fim de que passe a constar os especificados nesta Portaria;

2) Comunique-se a instauração ao respectivo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, por meio eletrônico, instruído com desta Portaria, até o dia dez do mês subsequente ao da instauração (art. 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ/MP/RN);

3) Afixe-se a Portaria no local de costume, bem como remeta-se em arquivo digital ao setor competente da PGJ para publicação (art. 22, V, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MP/RN);

4) Requisite-se (com cópia do expediente constante no doc. 149745 - pag 20) ao Prefeito de Montanhas/RN que, em 10 (dez) dias úteis, remeta cópia integral dos processos de inelegibilidade nºs 001/2018 e 001/2019, que resultaram na contratação de Ailton Ferraz Assessoria Jurídica (CNPJ no 07.503.339/0001-50), e o processo de inelegibilidade nº 2008003/2018, pelo qual contratou Marcos Inácio Advocacia (CNPJ no 08.983.619/0001-75), além de seus aditivos e respectivos processos de empenho, liquidação e pagamento. Neste ofício, alerte-se ao Prefeito que a documentação já foi solicitada por esta Promotoria desde 11/07/2019 (data de recebimento do ofício 006/2019 - 2º PMJNC) e que a persistência da inércia quanto ao envio da documentação importará na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Marcos Antônio de Macedo Cardozo
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.422-0